



ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÃO HÍBRIDA PARA TELEATENDIMENTO
MÉDICO

A **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GUAMÁ (FUNDAÇÃO GUAMÁ)**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.024.200/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social (OS), no âmbito estadual, através do Decreto nº 1977, de 30.11.2009, com sede na Av. Perimetral da Ciência, S/N, KM 1, Parque de Ciência e Tecnologia Guamá, Prédio Espaço Inovação – 3º Andar, salas 11 e 13. Guamá, Belém/PA – CEP 66075-750, vem realizar, através do presente ATO CONVOCATÓRIO, na forma do seu Regulamento com as diretrizes e normas para contratação de obras, serviços, compras e alienações e processo de recrutamento e seleção de pessoal, aprovado pelo Conselho Curador da FUNDAÇÃO GUAMÁ (última alteração realizada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Curador ocorrida em 31.03.2025); CONVOCA os interessados para seleção de prestadores de serviços nos termos seguintes:

Art. 1º O presente Ato Convocatório estabelece na forma dos artigos 3º e 25º do Regulamento com as diretrizes e normas para contratação de obras, serviços, compras e alienações e processo de recrutamento e seleção de pessoal, aprovado através da Deliberação nº 002/2010 do Conselho Curador da FUNDAÇÃO GUAMÁ e suas alterações posteriores, que será adotada a modalidade de seleção pelo “Menor Preço” para a contratação de serviços de CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÃO HÍBRIDA PARA TELEATENDIMENTO MÉDICO, sendo a seleção através de envio de propostas pelos participantes interessados, dirigidas à Gerência de Compras e Logística, por escrito para o endereço postal constante no preâmbulo do presente edital, ou por meio de correio eletrônico para compras@fundacaoguama.org.br, até as 16h00 do dia 27.06.2025.

§ 1º O presente Ato Convocatório tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÃO HÍBRIDA PARA TELEATENDIMENTO MÉDICO, a ser executado na grande Belém, no estado do Pará, observado o disposto no **ANEXO I** – Termo de Referência.

§ 2º A duração do serviço deverá observar o disposto no **ANEXO I** – Termo de Referência, podendo ser prorrogado, se necessário, para atender aos interesses da Fundação Guamá; não devendo ultrapassar o prazo de 60 meses.

§ 3º Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à FUNDAÇÃO GUAMÁ através do e-mail compras@fundacaoguama.org.br até cinco (05) dias úteis antes do dia estabelecido para encerramento de recebimento das propostas comerciais.





§ 4º O pagamento dos valores objeto da contratação decorrente do presente Ato Convocatório será efetuado conforme previsto em contrato a ser firmado entre as partes interessadas.

Art. 2º Recebidas as propostas, a GERÊNCIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA, previamente à escolha de uma proposta, deverá negociar as condições ofertadas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Art. 3º A validade dos procedimentos seletivos de prestadores de serviços não ficará comprometida em caso da não apresentação de número mínimo de propostas, tampouco pela impossibilidade de participação de no mínimo de três (03) fornecedores para a seleção.

Parágrafo único. Caso não compareça qualquer empresa interessada, a GERÊNCIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA, com o aval da Diretoria Executiva, deverá reabrir o procedimento de seleção desde que isso não cause prejuízos à FUNDAÇÃO GUAMÁ. Havendo o risco de prejuízo, este procedimento fica dispensado e a contratação pode ser realizada diretamente com os interessados, desde que mantidas as condições estabelecidas no Ato Convocatório e Termo de Referência.

Art. 4º Será exigida, da empresa que ofertar a melhor Proposta Comercial, para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

§ 1º A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) cópias de documento de identificação e CPF dos representantes legais;
- e) declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de quatorze (14) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (**Anexo II**).

§ 2º A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão negativa relativa à Débitos com Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;





- d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão negativa relativa à Justiça do Trabalho;
- f) Certidão negativa pela fazenda estadual;
- g) Certidão negativa emitida pela fazenda municipal;
- h) Comprovante de consulta ao CADIN-SEFA/PA

§ 3º A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) apresentação, em papel timbrado, de atestado, certidão ou declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa participante cumprido, integralmente, obrigações pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta seleção de preços;

Art. 5º As normas estabelecidas no Regulamento que dispõe sobre as Diretrizes e Normas para Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações e Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal da FUNDAÇÃO GUAMÁ devem ser cumpridas pelos interessados, assim todo e qualquer participante terá o direito de solicitar cópia do Regulamento à FUNDAÇÃO GUAMÁ.

Art. 6º Este ato tem eficácia a partir da data de 13 de junho de 2025.

Belém/PA, 13 de junho de 2025.

DANILO LANOA COSENZA

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor Presidente em exercício

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL GUAMÁ
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÃO HÍBRIDA PARA TELEATENDIMENTO MÉDICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Construção de embarcação do tipo Catamarã híbrido (elétrica + grupo gerador) para teleatendimento médico no Estado do Pará.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Regulamento com as diretrizes e normas para contratação de obras, serviços, compras e alienações e processo de recrutamento e seleção de pessoal aprovado pelo Conselho Curador da FUNDAÇÃO GUAMÁ (última alteração realizada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Curador ocorrida em 31.03.2025).

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na grande Belém/PA para facilitar o acompanhamento e fiscalização. A embarcação deverá ser entregue em Marina localizada na Bernardo Sayão em Belém/PA, a ser indicada antes do lançamento do casco.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A presente Termo de Referência tem como objetivo delinear as especificações para os serviços de construção de casco de um catamarã híbrido (elétrica + grupo gerador), considerando o fornecimento de um pacote de materiais e a montagem de todos os seus sistemas, conforme descrito nos tópicos a seguir.

4.1. Características principais

A embarcação deverá possuir as seguintes características principais:

- a) Tipo: Catamarã
- b) Comprimento total (Loa): 14,30 m
- c) Boca: 6,00 m
- d) Pontal: 1,30 m
- e) Calado de projeto: 0,70m
- f) Material do casco e casaria: Alumínio Naval (5052)

4.1.1. O Anexo III do edital apresenta os layouts e dimensões principais para o Catamarã híbrido.

4.2. Especificações dos equipamentos e do fornecimento do serviço de montagem

4.2.1. O fornecimento e montagem por parte do estaleiro deverá ser composto por:

- a) Sistema propulsivo para dois motores elétricos de 66kW de potência cada (2 (dois) eixos (2.1/2" – ASTM-A668 classe B grau 2), mancais, túnel telescópico, selos de vedação, jzantes, 2 (dois) hélices de bronze/alumínio, manetes e cabos);

*os motores elétricos não deverão ser fornecidos pelo estaleiro.

- b) Sistema de Governo (2 lemes com área mínima de 1,5m² e sistemas eletro-hidráulicos adequados com bombas e acessórios para o seu pleno funcionamento);





c) 02 grupos geradores de até 55kVA cada (ou equivalente). Deverá ser considerado os sistemas de arrefecimento, abastecimento, lubrificação e exaustão no fornecimento;

d) Fornecimento dos materiais elétricos (quadros, cabos, calhas/eletrodutos, acessórios de fixação) e Instalações Elétricas de todos os sistemas (sistema principal (MCPs), sistemas auxiliares e redes de corrente contínua e de corrente alternada, inversor de frequência para as redes auxiliares). O estaleiro deve considerar o fornecimento e instalação de 10 Luminárias e 20 tomadas. O sistema contará com alimentação fotovoltaica, Baterias e energia de terra (conforma o Diagrama esquemático fornecido);

*Os cabos de força para as Baterias/MCP elétrico não deverão ser fornecidos pelo estaleiro.

e) Fornecimento e montagem de equipamentos auxiliares e Instalações mecânicas (Geradores, bombas e seus periféricos);

f) Fornecimento e instalação de equipamentos de navegação (GPS, rádio, Ecosonda, radar e Starlink);

g) O estaleiro deve considerar, para fornecimento e instalação que a embarcação será dotada de:

g.1) um banheiro completo (sanitário, pia e chuveiro) com os sistemas hidráulicos e acabamento (bancada e suportes). O sistema de tratamento deverá obedecer às seguintes especificações:

- O sistema sanitário deverá ser do tipo macerador com tanque de retenção, composto por vasos sanitários elétricos com triturador (macerador), tanque de retenção (holding tank), sistema de ventilação e todas as conexões necessárias para operação segura e eficiente em ambiente náutico.

- **Vasos sanitários:** O vaso sanitário será elétrico com unidade maceradora integrada, adequados ao uso em embarcações, com carcaça em porcelana vitrificada ou material plástico de alta resistência, acionamento por tecla/botão e baixo consumo de água.

- **Tanque de retenção:** Tanque de retenção fabricado em polietileno de alta densidade, capacidade mínima de 50 litros (ajustar conforme autonomia/desempenho requerido), dotado de sensores de nível, visor frontal e tampa de inspeção.

- **Macerador:** Cada vaso estará equipado com bomba maceradora elétrica acoplada, capaz de triturar resíduos sólidos e papel, enviando o efluente já fragmentado diretamente ao tanque de retenção.

- **Bombas de descarga:** Bomba específica para esgotamento do tanque, compatível com o sistema “pump-out” de marinas ou com opção de descarga controlada para o mar (onde permitido), equipada com interruptor, válvula de bloqueio e proteção contra refluxo.

- **Ventilação:** Sistema de respiro do tanque, dotado de tubulação específica e filtro de carvão ativado para eliminação de odores.

- **Tubulações:** Todas as tubulações em material compatível com esgoto náutico e resistência à água salgada, diâmetros recomendados pelo fabricante dos equipamentos.





- **Conexões e válvulas:** Inclusão de válvulas anti retorno (no vaso, na entrada do tanque e na linha de descarga), válvula de intertravamento na eventual linha de descarga para o meio ambiente e dispositivos anti-sifão.
- Sistemas compatíveis com tensão de alimentação da embarcação (ex.: 12V ou 24V DC).
- Os componentes devem atender às exigências das normas ABNT NBR 13246:1995 e Resolução Conama relativas à coleta, retenção e descarte de águas servidas em embarcações.
- Não será permitida a descarga de resíduos sanitários em áreas proibidas, conforme legislação ambiental.
- h) 10 (dez) poltronas estofadas para espera dos pacientes
- i) Um paiol de mantimentos
- j) Superestrutura em alumínio, com fechamento em vidro em toda área de espera dos pacientes;
- k) Condicionadores de ar, sendo 2 de 12 mil e 1 de 9 mil btus;
- l) Montagem e instalação (sem o fornecimento) da Estação saúde;
- m) Montagem e Instalação de placas solares (sem fornecimento);
- n) Sistema de arrefecimento das baterias (considerar uma bomba de 0,5cv com circuito fechado e seus acessórios);
- o) Sistema de esgotamento do casco (bombas e tubulações) considerando, no mínimo, 5m³/h para cada bomba de um total de 8 (oito);
- p) Sistema de Tratamento sanitário
- q) Pintura eletroestática com tinta a atingir no mínimo 200 micras), com a seguintes especificação:

4.2.2. Preparação da Superfície

- a) **Tratamento Inicial:** Toda a superfície de alumínio naval deverá passar por lixamento mecânico ou jateamento abrasivo leve (grit blasting) para remoção de óleos, impurezas, carepas de solda, óxidos e demais contaminantes, assegurando condição de superfície limpa e aderente.
- b) **Desengraxe:** Caso sejam detectados resíduos de óleo ou graxa, proceder à limpeza com solvente apropriado (ex: Solvente de Limpeza Industrial tipo Thinner), seguido de secagem completa.
- c) **Conversão Química:** Recomenda-se a aplicação de wash primer ou conversor químico de superfície para alumínio, garantindo melhor aderência do sistema de pintura.

4.2.3. Sistema de Pintura

- a) **Primer Epóxi:** Aplicação de primer epóxi bicomponente específico para alumínio, com resistência à água do rio e ambientes marinhos, respeitando o pot life indicado pelo fabricante (em média 6 a 8 horas a 25°C).
- b) **Quantidade de Demãos:** Mínimo de duas demãos, espessura seca mínima total de 75 micras.
- c) **Intermediária Epóxi (opcional):** Para reforço da proteção, poderá ser empregada demão intermediária de tinta epóxi rica em sólidos.





d) **Acabamento Poliuretano:** Aplicação de tinta de acabamento poliuretano alifático bicomponente, resistente a intempéries, raios UV e abrasão.

e) **Quantidade de Demãos:** Duas demãos, espessura seca mínima total de 80 micra.

f) **Total de Espessura Seca Final:** Não inferior a 200 micra (soma dos sistemas especificados).

4.2.4. Aplicação

a) Respeitar o pot life das tintas, realizando a mistura apenas na quantidade suficiente para o tempo de uso recomendado pelo fabricante.

b) Aplicar cada demão conforme especificação do fabricante, obedecendo o intervalo mínimo e máximo de repintura entre camadas.

c) Garantir ambiente limpo, isento de poeiras, vapores e umidade excessiva durante a aplicação.

4.2.5. Controle e Aceitação

a) Todas as superfícies deverão ser inspecionadas entre as etapas para confirmação do preparo e da cura das camadas.

b) Medir espessura da película seca com instrumento adequado.

c) Eventuais retoques durante a montagem ou operação deverão seguir o mesmo sistema especificado.

4.2.6. Cores

a) As cores do sistema de pintura serão definidas e confirmadas no ato da contratação junto ao estaleiro, de acordo com as necessidades do projeto e padronização visual do contratante.

4.2.7. Dispositivos de salvatagem (4 coletes, 2boias e 1 aparelho flutuantes).

4.3. Integram este Termo de Referência (TR) os seguintes documentos:

a) Plano de Arranjo Geral;

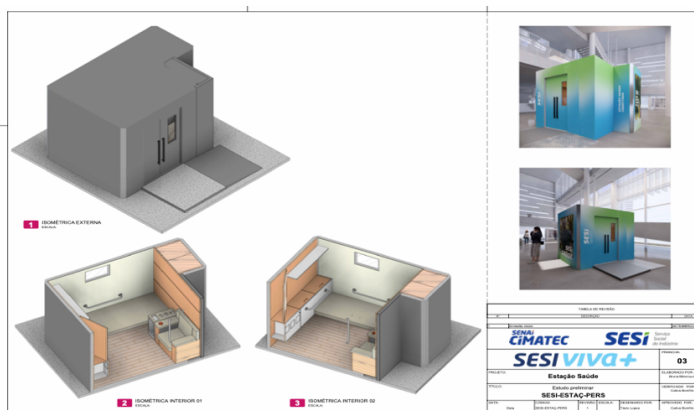
b) Memorial descritivo;

c) Projeto Arquitetônico da Estação Saúde;

d) Diagrama Unifilar esquemático.

4.4. As estações saúde a serem instaladas a bordo do Catamarã híbrido, serão duas ao total, possuem layout semelhante ao apresentado na Figura 1. A estação saúde deverá ser alimentada por uma rede 220V bifásica a ser fornecida pelo estaleiro a bordo.

Figura 1 - modelo de estação saúde





5. EXCLUSÕES DO ESCOPO

5.1. Os itens a seguir estarão excluídos do escopo do serviço em questão:

- a) Fornecimento das estações saúde;
- b) Fornecimento dos seguintes componentes elétricos:
 - Quadro de distribuição – Baixa tensão
 - 03 – Alimentador: Banco de Baterias
 - 01 – Sistema 12Vcc
 - 01x conversor DC/DC para sistema 12Vcc
 - 02 x MCCB 63AF, 2 polos, fixo, operação manual
 - 01 – Sistema 24Vcc
 - 01x conversor DC/DC para sistema 24Vcc
 - 02x MCCB 63AF, 2 polos, fixo, operação manual
 - 02 – Alimentador Propulsor
 - 01 x MCB 250AF, 3 polos, fixo, operação manual
 - 01 x MCCB 63AF, 2 polos, fixo, operação manual
 - 01 x Contator 500A
 - 01 x Contato 50A (pré-carga)
 - 01 – Alimentador Bateria Principal
 - 01 x MCCB 63AF, 2 polos, fixo, operação manual
 - 01 – Monitoramento
 - 01x controlador PLC300
 - 01x Switch WEG
- c) Motores elétricos 66kW para propulsão (2 unidades)
- d) Inversor de Frequência CVW800 (250... 750 Vcc/450A) para a propulsão
- e) Banco de Baterias 3x126kW+BIW
- f) Transformador auxiliar 220V/380V (10kVA)

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. Deverá ser apresentada em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e por extenso e apresentar planilha síntese com valores unitários e totais considerando cada subitem do item 4 deste TR.

7. PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 150 dias corridos, a partir da data de assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada em 4 parcelas, conforme o cronograma abaixo proposto, onde estes valores serão apresentados em Nota Fiscal discriminativa, em duas (02) vias, para serem atestadas pela FUNDAÇÃO GUAMÁ.

Evento/%	Parcela			
	Sinal/Mobilização	Montagem do casco	Lançamento	Entrega
Percentual	45%	20%	20%	15%
Período	Mês0	Mês 2	Mês 4	Mês 5





9. RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO GUAMÁ

A FUNDAÇÃO GUAMÁ obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento das notas fiscais, observando o disposto no item 8, deste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da lei;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada obriga-se a:

- a) Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na coleta de preço, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- b) Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- c) Fornecer a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.
- d) Responder em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual – EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei.
- e) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do contratante.
- f) Comunicar a contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- g) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados à prestação dos serviços, para verificar a qualidade do serviço que está sendo prestado.
- h) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução dos serviços contratados.
- i) Refazer os serviços que, a juízo do fiscal, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo nos preços contratados, ainda que em decorrência disso, se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços.
- j) Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.
- k) Cuidar para que o encarregado mantenha permanente contato com a fiscalização do contrato, o qual deve adotar as providências solicitadas por esta quanto à execução dos serviços, bem como comandar, coordenar e controlar a execução fiel dos serviços contratados.
- l) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.
- m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, durante o período da obra





- n) Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.
- o) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.
- p) Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- q) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

11.1. A empresa deverá estar devidamente credenciada e licenciada junto aos órgãos competentes, para prestação de serviço, objeto deste termo de referência;

11.2. A seleção da empresa vencedora será com base no menor preço oferecido;

11.3. A empresa vencedora deverá estar em situação regular, conforme documentação abaixo, e apresentá-las antes da contratação pela Fundação Guamá:

- Cartão do CNPJ;
- Cópia do contrato social da empresa;
- Cópia de RG e CPF do responsável;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa da fazenda Municipal;
- Certidão negativa da fazenda estadual;
- Comprovante de consulta ao CADIN-SEFA/PA

11.4. Além da documentação anterior, a contratante poderá solicitar atestado de capacidade técnica à empresa vencedora que deverá apresentá-las no ato da contratação.

11.5. A não apresentação da documentação completa conforme o item 11, incorrerá em desclassificação automática, passando a ser considerada a proposta de 2º menor preço e assim sucessivamente.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica da empresa para atendimento às exigências deste Termo de Referência deverá obedecer ao mínimo as seguintes condições:

12.1. Experiência em Fabricação de Embarcações de Alumínio

O fornecedor deverá comprovar experiência prévia na fabricação de embarcações em alumínio naval, mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional legalmente habilitado.

12.2. Experiência com Embarcações Elétricas:

O fornecedor deverá comprovar, através de atestados de capacidade técnica ou declarações de terceiros, já ter realizado a construção de pelo menos uma embarcação elétrica operacional, similar ao objeto deste Termo de Referência.





12.3. Experiência com Embarcação do Tipo Catamarã

O fornecedor deverá apresentar comprovação de experiência na fabricação de embarcação do tipo catamarã, por meio de atestados, certificados ou documentos que evidenciem a entrega de embarcação(s) nesta tipologia.

Observação: Toda documentação comprobatória deverá ser apresentada em nome do fornecedor, podendo ser exigidas visitas técnicas para validação das informações.

Belém (PA), 13 de junho de 2025.

DANILO LANOVA COSENZA

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor Presidente em exercício

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL GUAMÁ
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ





ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, excetuando-se na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,.

Belém (PA), XXX de XXXXXX de 2025.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

